



Estado de São Paulo

# Diário Oficial

## Eletrônico

### do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XX - Edição nº 1.840 - [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br) - Terça-feira, 09 de Abril de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

### Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 7.876, DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Altera dispositivo do Decreto nº. 7.659, de 11 de novembro de 2022, que declara imóvel de propriedade de **RESIDENCIAL SANTA MONICA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.*

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 13.772, de 05 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano, Mobilidade e Licenciamento;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 1º. do Decreto nº 7.659, de 11 de novembro de 2022, que declara imóvel de propriedade de **RESIDENCIAL SANTA MONICA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas de 17,42m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua 1 do Loteamento Residencial Santa Monica; 415,85m<sup>2</sup> destinada ao prolongamento da Rua Fiori Gigliotti; e 718,84m<sup>2</sup> destinada a APP, a seguir descrita, localizada nesta cidade de Ourinhos-SP, na Rua Santa Mônica, Jardim Oirental - Ourinhos-SP, de propriedade de **RESIDENCIAL SANTA MÔNICA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, de acordo com o levantamento planimétrico e memoriais descritivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento que passam a fazer parte integrante deste Decreto:*

*Os imóveis são objetos das matrículas nºs 63.343, 63.345 e 63.346 e dos presentes memoriais descritivos, que tem as seguintes medidas e confrontações:*

***Terreno situado nesta cidade de Ourinhos-SP, com 17,42m<sup>2</sup>, constituído de parte do lote nº 77 (setenta e sete), denominado Divisão Rodrigues Carvalho - Área 1, assim descritivo: inicia no marco 1, distante 170,45 metros da esquina da Rua Santa Mônica com a Rua José Justino de Carvalho, com frente para a Rua Santa Mônica, lado ímpar; do vértice 1 deste segue até o vértice 1A no rumo 33°57'00" SW, em uma distância de 8,900 metros, confrontando com Sebastião Antônio da Costa e s/m Jaira Leite da Costa (matrícula nº 4.185), lote 76; do vértice 1A segue em direção até o vértice 5A e mede 14,072 metros em arco de curva com raio de 9,00 metros, confrontando com a parte do lote nº 77 (setenta e sete), denominado Divisão Rodrigues Carvalho - Área 2; finalmente do vértice 5A segue até o vértice 1 (início da descrição), no rumo de 56°03'00" SE, na extensão de 9,430 metros, confrontando com frente para a Rua Santa Mônica, lado ímpar."***

***Terreno situado nesta cidade de Ourinhos-SP, com 415,85m<sup>2</sup>, constituído de parte do lote nº 77 (setenta e sete), denominado Divisão Rodrigues de Carvalho- Área 3, assim descritivo: inicia junto ao marco 1B; do vértice 1B segue em direção até o vértice 1E no rumo 33°57'00" SW, em uma distância de 31,320 metros, confrontando com Sebastião Antônio da Costa e s/m Jaira Leite da Costa (matrícula nº 4.185), lote 76; do vértice 1E segue em direção até o vértice 4A no rumo 35°19'15" NW, em uma distância de 22,905 metros, confrontando com parte do lote nº 77 (setenta e sete), denominado Divisão Rodrigues de Carvalho - Área 4; do vértice 4A segue em direção até o vértice 1D no rumo 33°57'00" NE, em uma distância de 17,700 metros, confrontando com a Associação Social Agostiniana (matrícula nº 36.548), parte do lote 77; do vértice 1D segue em direção até o vértice 1C no rumo 33°19'15" SE, em uma distância de 9,330 metros; finalmente do vértice 1C segue em direção até o vértice 1B (início da descrição) e mede 17,784 metros em arco de curva com raio de 9,00 metros, sendo que do vértice 1D ao vértice 1B, confronta com parte do lote nº 77 (setenta e sete), denominado Divisão Rodrigues de Carvalho - Área 2."***

***Terreno situado nesta cidade de Ourinhos-SP, com 718,84m<sup>2</sup>, constituído de parte do lote nº 77 (setenta e sete), denominado Divisão Rodrigues de Carvalho- Área 4, assim descritivo: inicia junto ao marco 1E; do vértice 1E segue em direção até o vértice 2 no rumo 33°57'00" SW, em uma distância de 32,130 metros, confrontando com Sebastião Antônio da Costa e s/m Jaira Leite da Costa (matrícula nº 4.185), lote 76; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 35°09'16" NW, em uma distância de 10,052 metros; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 31°28'04" NW, em uma distância de 13,066 metros, sendo que do vértice 2 ao vértice 4; confronta com a margem esquerda do Córrego Jacuzinho, a montante; do vértice 4 segue em direção até o vértice 4A no rumo 33°57'00" NE, em uma distância de 32,022 metros, confrontando com a Associação Social Agostiniana (matrícula nº 36.548), parte do lote 77; finalmente do vértice 4A segue em direção até o vértice 1E (início da descrição) no rumo 33°19'15" SE, em uma distância de 22,905 metros, confrontando com parte do lote nº 77 (setenta e sete), denominado - ÁREA 3."***

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 7.753, de 13 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 343, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de Professor Adjunto II – Artes (PEB II), junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – Artes (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                            | RG           | Dt Inicio | Dt Término Contrato |
|-------|---------------------------------|--------------|-----------|---------------------|
| 14122 | Aline Graciele G. De Lima Costa | 35.223.92*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 12506 | Eliana Aparecida De Oliveira    | 64.727.0***  | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 11912 | Rodrigo Mendes                  | 33.677.0***  | 05/02/24  | 20/12/24            |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 344, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto II – Ciências (PEB II)**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – Ciências (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                       | RG          | Dt Início | Dt Término Contrato |
|-------|----------------------------|-------------|-----------|---------------------|
| 13954 | Juliana Da Silva Dias      | 50.799.3*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 14147 | Mariane Cristine Domiciano | 45.678.3*** | 05/02/24  | 20/12/24            |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 345, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto II – Educação Física (PEB II)**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – Educação Física (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                            | RG          | Dt Inicio | Dt Término Contrato |
|-------|---------------------------------|-------------|-----------|---------------------|
| 14338 | Antonio Carlos T. De Mello      | 413467***   | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 12879 | Camila De Oliveira T De Almeida | 106291***   | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 13683 | Elton Jon Junior Mendes         | 10.061.8*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 13491 | Guilherme Rodrigues Bressanim   | 40.220.2*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 14337 | Miriam Alcantara De Souza       | 10.399.2*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 12885 | Mislaine Bianchi Dos Santos     | 62.415.1*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 11916 | Patricia Fujita Guajardo        | 47.360.9*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 14117 | Reinaldo Cristiano Pereira      | 347231***   | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 6832  | Silvia Cristina Borges          | 25.381.8*** | 06/02/24  | 20/12/24            |
| 12861 | Thamiris Cristina Vieira Dias   | 47.762.8*** | 06/02/24  | 20/12/24            |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 346, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto II – História (PEB II)**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – História (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome          | RG         | Dt Inicio | Dt Térm Contrato |
|-------|---------------|------------|-----------|------------------|
| 11148 | Sidney Romani | 9.569.6*** | 05/02/24  | 20/12/24         |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 347, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto II – Informática (PEB II)**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – Informática (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                         | RG          | Dt Inicio | Dt Térm Contrato |
|-------|------------------------------|-------------|-----------|------------------|
| 13422 | Andrei Luis Moreira De Lima  | 44.715.1*** | 05/02/24  | 20/12/24         |
| 14298 | Francieli F. Antonangelo     | 44.724.5*** | 05/02/24  | 20/12/24         |
| 13828 | Marcos Antonio Ramires       | 35.365.7*** | 05/02/24  | 20/12/24         |
| 11546 | Mayara Lais Lopes Dos Santos | 40.103.4*** | 05/02/24  | 20/12/24         |
| 12671 | Patricia Batista Graciano    | 44.715.2*** | 05/02/24  | 20/12/24         |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 348, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto II – Inglês (PEB II)**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – Inglês (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                     | RG          | Dt Inicio | Dt Térm Contrato |
|-------|--------------------------|-------------|-----------|------------------|
| 14299 | Joao Vitor Da Silva      | 48.273.6*** | 05/02/24  | 20/12/24         |
| 14300 | Laura Montagnieri Ronchi | 59.762.1*** | 05/02/24  | 20/12/24         |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 349, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto II – Língua Portuguesa (PEB II)**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – Língua Portuguesa (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                           | RG          | Dt Início | Dt Término Contrato |
|-------|--------------------------------|-------------|-----------|---------------------|
| 14106 | Claudia Fernandes Lazarini     | 16.267.8*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 14107 | Denise Pedroso Gomes           | 25.384.8*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 14108 | Laura Helena Camotti Rosseti   | 48.660.0*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 14300 | Laura Montagnieri Ronchi       | 59.762.1*** | 06/02/24  | 20/12/24            |
| 14102 | Patricia Alves Nobrega Ramalho | 26.297.4*** | 05/02/24  | 20/12/24            |
| 10713 | Reinaldo Da Silva              | 20.819.0*** | 05/02/24  | 20/12/24            |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 350, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto II – Matemática (PEB II)**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699 de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto II – Matemática (PEB II)**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                                    | RG          | Dt Inicio | Dt Térm Contrato |
|-------|-----------------------------------------|-------------|-----------|------------------|
| 14303 | Andre Eugenio De Luna Pedrosa Fernandes | 19.177.4*** | 06/02/24  | 20/12/24         |
| 14301 | Debora Amanda Marquez                   | 68.228.1*** | 05/02/24  | 20/12/24         |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 351, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto I**, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.699, de 24 de fevereiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e a L/C nº 1004/2018, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

**CONSIDERANDO** a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 02/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº Decreto Nº 7.828, de 05 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Admitir em caráter excepcional**, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto I**, os candidatos abaixo relacionados:

| Mat   | Nome                          | RG          | Dt Inicio | Dt. Térm. Contrato |
|-------|-------------------------------|-------------|-----------|--------------------|
| 13851 | Adriana Carvalho Fernandes    | 100624***   | 05/02/24  | 20/12/24           |
| 14119 | Adriana Costa Franco Penteado | 25.174.9*** | 05/02/24  | 20/12/24           |
| 14122 | Aline Graciele G. De L. Costa | 35.223.9*** | 06/02/24  | 20/12/24           |
| 9392  | Alyne De Lima Ferreira        | 41.241.3*** | 05/02/24  | 20/12/24           |
| 13797 | Ana Claudia De S. S. Monteiro | 15.816.8*** | 06/02/24  | 20/12/24           |
| 12645 | Ana Paula Custodio Da Silva   | 45.920.3*** | 06/02/24  | 20/12/24           |
| 9356  | Andressa Cristina Pereira     | 40.103.3*** | 06/02/24  | 20/12/24           |
| 14314 | Beatriz Palma Da Costa        | 49.941.0*** | 06/02/24  | 20/12/24           |
| 14157 | Bruna Flavia Faria Iwano      | 48.480.9*** | 05/02/24  | 20/12/24           |
| 8900  | Claudia Lidia De S. Fernandes | 30.995.0*** | 06/02/24  | 20/12/24           |
| 12081 | Dayane Araujo Rocha           | 47.353.4*** | 06/02/24  | 20/12/24           |
| 9128  | Debora Aparecida D. Linhares  | 25.660.0*** | 05/02/24  | 20/12/24           |

|       |                                  |             |          |          |
|-------|----------------------------------|-------------|----------|----------|
| 14328 | Denize Bertozzi B. Lazarini      | 17.232.2*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 5492  | Eliana Aparecida A. Tatikava     | 159753***   | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 9006  | Eliana Cristina De Campos Alves  | 9.767.4***  | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13997 | Fernando Zanatta                 | 29.117.5*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 14186 | Franciele Prado Toalhari Endo    | 41.347.0*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 14128 | Giovanna Dameto Felipe Mariao    | 50.083.8*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 12087 | Joao Henrique Manfrin            | 36.243.9*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 11561 | Josiele Ferreira Martins         | 33.817.3*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 14289 | Julia Beraldo Goncalves          | 58.421.0*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13954 | Juliana Da Silva Dias            | 50.799.3*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 3653  | Katia Fernanda Melchior          | 22.732.3*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13857 | Kauany Carrero M. Oliveira       | 499279***   | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13795 | Lais Silva Ramos De Lima         | 46.159.4*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 14333 | Laura Pereira Rodrigues          | 42.991.0*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 9270  | Leticia Moreira De Melo          | 27.240.1*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13492 | Liliana Melotto Romero Bezerra   | 23.905.5*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 7528  | Lucia Lopes Pinheiro             | 60.760.4*** | 05/02/24 | 16/07/24 |
| 9525  | Luciana Borges A. Fernandes      | 18.387.8*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 6866  | Luciana Ferreira Cremonesi       | 33.287.5*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13849 | Lucimara Totti Trovo De Oliveira | 165459***   | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 9253  | Marcia Maria Calegari Martuchi   | 20.362.6*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 14159 | Marcia Santos Dias               | 25.496.7*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13680 | Maria Do Carmo L. Dos Santos     | 24.369.8*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 14311 | Mateus Forcella Biagini          | 13.489.7*** | 05/02/24 | 29/05/24 |
| 13262 | Mauryen Lamin Roldao             | 40.527.7*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 14319 | Mayara Yurie Gazotto Yamada      | 33.026.0*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 14125 | Melissa Ramos De M. Rodrigues    | 42.702.6*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 14149 | Monica Regina De Queiroz Gois    | 46.151.6*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 14331 | Nattany Priscilla M. De Paula    | 109809***   | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 11395 | Neusa Aparecida Renuza           | 4.378.6***  | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13034 | Pamela Aparecida G. Da Silva     | 41.624.5*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 14336 | Patricia Aparecida Leite         | 17.504.7*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 11946 | Priscila Apc. E. L. C. Furtado   | 32.643.7*** | 05/02/24 | 20/12/24 |

|       |                                 |             |          |          |
|-------|---------------------------------|-------------|----------|----------|
| 14334 | Rafaela Aparecida Da Silva      | 12.596.1*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 8879  | Regina Celia Mesquita Bernardo  | 35.640.4*** | 20/02/24 | 20/12/24 |
| 14335 | Regislaine Fatima S. T. Zanata  | 68.972.5*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 14124 | Rosangela Batisti Schwingel     | 148270***   | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 13000 | Sandra Cristina De Souza        | 14.691.0*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 13678 | Sarah Mota Prado                | 2.017.***   | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 10533 | Selma Regina Vespa Dos S Vieira | 18.979.6*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 12450 | Sheila Miranda                  | 25.346.4*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 8295  | Silvia Soares                   | 45.682.0*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 13799 | Simone Braz Alves               | 36.780.3*** | 06/02/24 | 20/12/24 |
| 13235 | Tania Ambrosini Moreira Dutra   | 43.358.9*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 7850  | Thalita Elisa Ribeiro Pazianoto | 35.099.2*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 12257 | Vinicius Ezau Loose             | 47.319.3*** | 05/02/24 | 20/12/24 |
| 14339 | Vitoria Stefany Figueiredo      | 54.865.7*** | 05/02/24 | 20/12/24 |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão e de término de contrato acima descritas.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

**Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online**  
[www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br) | [diariooficialpmo@gmail.com](mailto:diariooficialpmo@gmail.com)

**Secretário Municipal de Comunicação: Zunival M. Archangelo**



Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:**

Av. Antonio de Almeida Leite, 685 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-120 - Tel: (14) 99635-8881



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 352, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação de Autoridade Municipal de Trânsito e dá outras providências.*

**LUCAS POCAI ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso I e VI da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº. 1.025, de 13 de março de 2019, alterada pelas Leis Complementares nº 1.090, de 06 de julho de 2021, 1.093, de 04 de agosto de 2021 e 1.186, de 04 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício SMSP/091/2024, de 08 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **ELVIS ALESSANDRO FERNANDES BOTECA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuar na função de Autoridade Municipal de Trânsito, a contar do dia 08 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 746, de 19 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**LUCAS POCAI ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 355, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre afastamento para exercer cargo em provimento de comissão.

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VII, da L/C nº. 474, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

**CONSIDERANDO** todos os despachos contidos no Processo nº 13098/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do inciso VII, do artigo 29, da Lei Complementar nº 474/2006, alterado pela Lei Complementar 800/2012, a servidora **Lais Priscila Pereira De Oliveira**, servidor efetivo não estável, titular do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, afastamento para ser provido em cargo em comissão, suspendendo, assim, o período de avaliação do Estágio Probatório respectivo ao cargo efetivo, enquanto perdurar sua nomeação em provimento de comissão.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Ourinhos, 09 de abril de 2024

**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE PORTARIA**

**Portaria nº. 356/2024.** Nomear Lais Priscila Pereira de Oliveira, para exercer o Cargo de Diretor - Presidente - CCE-1, junto ao IPMO, a contar de 08 de Abril do corrente ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO – CIV**

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1137/2022 **NOMEIA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2019, Homologado pelo Decreto nº. 7.191/2019 para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**.

Convocamos o(a) candidato(a) abaixo citado(a), o(a) qual deverá apresentar-se a partir do dia **10 DE ABRIL** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Inciso VII do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

| CLASS. | NOME              | IDENTIDADE  |
|--------|-------------------|-------------|
| 127    | ADEMAR ZÓRIO NETO | 49.962.4*** |

\*\*\* Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES MUNICIPAIS

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 30/2023**

**Processo nº 2113/2022**

**Tomada de Preços nº 12/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** GD Engenharia e Construções Ltda

**I –** À vista do constante no expediente nº 2657/2024 de 17/01/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução contratual, compreendendo o período de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de abril de 2024.

**II –** Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 03 de abril de 2024

Viviane Aparecida Rodrigues Barros – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Edital de **Concorrência nº 4/2023** e que trata este processo objetivou a seleção das melhores propostas visando a contratação de empresa especializada para construção de escola estadual de ensino fundamental e médio (padrão FDE), com 10 salas, no endereço a Rua Sebastião Simeão de Souza, s/nº, Jardim das Paineiras, nesta cidade de Ourinhos/SP, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP – Processo nº SEDUC-PRC-2021-02008-DM, conforme edital e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, tendo em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa licitante ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 9.947.903,33 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e trinta e

três centavos) e **HOMOLOGO** a licitação supracitada.

**DETERMINO** que seja expedido o contrato administrativo, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Edital de **Tomada de Preços nº 19/2023** e que trata este processo objetivou a seleção das melhores propostas visando a contratação de empresa para modernização e reforma do Complexo Esportivo José Maria Paschoalick, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, conforme edital e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, tendo em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Assim sendo, conforme Decreto nº 7.545, de 11 de março de 2022, **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa licitante DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI no valor global de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) e **HOMOLOGO** a licitação supracitada.

**DETERMINO** que seja expedido o contrato administrativo, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 09 de abril de 2024.

Danilo Ferreira de Lima – Secretário Municipal de Esportes e Recreação.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 122/2023**

**Processo nº 1788/2022**

**Concorrência Pública nº 05/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica para execução de serviços de Recobrimento Aerofotogramétrico Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica – SIG para o Município de Ourinhos.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Consórcio Greenpoint Cartografia composto pelas empresas Engemap Engenharia e Aerolevantamento Ltda (líder/Administradora) e Intermapas Geotecnologias Ltda.

**I –** Fica alterada a razão social da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E

SERVIÇO LTDA para INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.

**II** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 04 de abril de 2024.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 34/2023**

**Processo nº 585/2023**

**Pregão Presencial nº 24/2023**

**Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda

**I** – À vista do constante no expediente nº 9951/2024 de 08/03/2024, fica **ACRESCIDO** ao objeto contratual do supracitado contrato, 50 (cinquenta) unidades de gás liquefeito de petróleo acondicionado em recipiente apropriado contendo 13 kgs. Sendo o valor total acrescido de R\$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

**II** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Educação Básica – QSE – 01.12.05

Material de consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção do QSE – 12.361.0124.2.124 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.220.00 – Ensino Fundamental

Ficha Orçamentária – 617

**III** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 08 de abril de 2024

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 33/2023**

**Processo nº 585/2023**

**Pregão Presencial nº 24/2023**

**Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Juliana Karine Marion Ltda Me

**I** – À vista do constante no expediente nº 9951/2024 de 08/03/2024, fica **ACRESCIDO** ao objeto contratual do supracitado contrato, 180 (cento e oitenta) unidades de gás liquefeito de petróleo acondicionado em recipiente apropriado contendo 45 kgs. Sendo o valor total acrescido de R\$ 60.098,40 (sessenta mil, noventa e oito reais e quarenta centavos).

**II** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Educação Básica – QSE – 01.12.05

Material de consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção do QSE – 12.361.0124.2.124 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.220.00 – Ensino Fundamental

Ficha Orçamentária – 617

**III** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 08 de abril de 2024

Joaquim Luis Vassoler – Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

**Processo Licitatório nº 1107/2020**

**Pregão Eletrônico nº 75/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

**Contratada:** Instituto Gov Ltda – EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (softwares) por prazo determinado, abrangendo instalação, implantação, manutenção e treinamento de sistema de assistência social web, sistema de educação web e terceiro setor web

**I** – À vista do constante no expediente nº 37.104/2023 de 11/09/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula oitava do supracitado contrato, compreendendo o período de 29 de março de 2024 a 28 de março de 2025.

**II** – Fica **REAJUSTADO** o valor contratual, mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período, conforme previsto na cláusula quatorze, passando o valor mensal para R\$ 8.883,41 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

**III** – Fica indicado como gestor do contrato o Sr. Idevaldo Fioravante da Costa Neto, Secretário Municipal de Finanças

**IV** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Finanças – 01.05.00

Administração da SM de Finanças – 01.05.01

Serviços de Tecnologia da Informação e Com – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da SM de Finanças – 04.123.0050.2.050 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária – 97

**V** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 28 de março de 2024

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal.

## JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Processo nº 1069/2.023.**

**Concorrência nº 06/2.023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, barragem, mirante, passarelas, ponte e obras de infraestrutura na ampliação do lago do Parque do Centenário, construído no Bairro Chumbeada, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**Empresas Habilitadas:** **CONSÓRCIO PARQUE CENTENÁRIO – PIB**, composto pelas empresas: PILLAR CONSTRUTORA LTDA, como ADMINISTRADORA e empresa LÍDER e responsável pelo CONSÓRCIO, INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, e BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA; **TETO CONSTRUTORA S/A, ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA, e M4 CONSTRUÇÕES LTDA**, porém em relação a licitante **M4 CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo fato de protocolar apenas o envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO dentro do prazo estabelecido, ficou em desacordo com o item 1.2 do edital, não sendo possível assim, avançar para a fase denominada “PROPOSTA”. Quanto aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, verificou-se que a licitante **ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA** se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto em lei a contar da publicação do presente julgamento, compreendendo o período de 10/04/2024 a 16/04/2024.

Ourinhos, 08 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitações.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Contrato nº 140/2023**

**Processo nº 1796/2.023.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 31/2.023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema – módulo projetos de educação infantil de 201 a 250 alunos novos, que disponibilize informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil, com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao município.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourinhos

**Contratada:** Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda  
**I** – À vista do constante no expediente nº 49.152/2023 de 22/12/2023, fica **ACRESCIDO** ao objeto contratual do supracitado contrato o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**II** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Educação Infantil – 01.12.02

Outros Serv Terceiros – Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Educação Infantil – 12.365.0121.2.121 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.210.00 – Educação Infantil

Ficha Orçamentária 569

**III** – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 03 de abril de 2024

Lucas Shoiti Pinheiro Suzuki – Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADITAMENTO 04/2024 AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO 01/2019**

**Parceiro Público:** Prefeitura Municipal de Ourinhos.

**Entidade Parceira:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS – APAE.

**Objeto:** Desenvolvimento do Programa de Assistência à Saúde mental, especificamente para prestar atendimentos de estimulação neuro sensorial e de apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando habilitações e/ou reabilitações das funções acometidas pela deficiência, propiciando melhora do quadro clínico geral e consequente melhora na qualidade de vida, no âmbito do SUS municipal tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12150/2024, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2019, para ficar consignado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Realização do repasse da Assistência Financeira Complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

1.2. Alteração do gestor denominado pelo Quinto Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração 01/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor previsto a ser repassado à A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, será de R\$ 378,18 (trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) a ser disponibilizado em parcela única, para custear a complementação do piso da enfermagem do mês de março de 2024, aos profissionais ativos elencada no Anexo I do Plano de Trabalho, que fazem parte deste Termo de Colaboração.

2.2. O valor será pago em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na classificação a seguir descrita:

01.00.00 – Pref. Mun. de Ourinhos

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde/MAC

10.302.0102.2.2102 – Manutenção da MAC em Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo – 05.370 – Assist. Fin. Compl. Impl. Piso Salarial Enfermagem

Ficha 476

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR**

3.1. ALTERAÇÃO do gestor do denominado pelo Quinto Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração 01/2019 onde o Sr. Donay da Silva Jacintho Neto será substituído pelo doravante gestor o Sr. Rogério Luís Areão, conforme Portaria nº. 310, de 27 de março de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produza um só efeito.

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**(a) ROGÉRIO LUÍS AREÃO** – Secretário Municipal de Saúde.



Estado de São Paulo

# **Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos**

*Publicação de atos oficiais do Executivo,  
Legislativo e Autarquias Municipais.*

[www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE OURINHOS**

Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93  
Lei Municipal n.º 3.931/96 de 15/05/96

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

*Aceite das Emendas Impositivas Parlamentares Federais n.º. 353470820240003; n.º. 353470820240004 e n.º. 353470820240005 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), plataforma SIGTV.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 13/12/93, Lei Municipal n.º 3.931 de 15/05/96, em Reunião Ordinária realizada no dia 09/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Aceite da Emenda Impositiva Parlamentar Federal n.º. 353470820240003 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será destinada a OSC AOBÉ – Associação Ourinhense de Bem Estar;

**Art. 2º** – Aprovar o Aceite da Emenda Impositiva Parlamentar Federal n.º. 353470820240004 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinada a OSC NAIA – Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos ao projeto de média complexidade de abordagem social;

**Art. 3º** – Aprovar o Aceite da Emenda Impositiva Parlamentar Federal n.º. 353470820240004 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinada a OSC NAIA – Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos ao serviço de acolhimento institucional Projeto Acolher;

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na imprensa local ou regional.

Ourinhos, 09 de Abril de 2024.

**Renata Motta Bernardino**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8069, de 13 de junho de 1990  
Lei Municipal nº. 6.876, de 31 de maio de 2023

### RESOLUÇÃO - Nº 04, DE 02/04/2024

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, comunica a realização da eleição dos representantes do poder público e sociedade civil que integrarão o CMDCA de Ourinhos/SP – Biênio 2024/2026.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de suas funções legais, com fundamento na Lei Municipal nº 6.876, de 31 de maio de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** A eleição e posse dos representantes do poder público e sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourinhos/SP – Biênio 2024/2026, se dará através de Assembleia, que será realizada no dia 13.05.2024, às 08h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua do Expedicionário, nº 580, Centro.

**Art. 2º.** Os conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria.

**Art. 3º.** Os membros representantes da Sociedade Civil deverão ser escolhidos em sessão plenária direta e livremente pelos representantes de organizações previamente cadastradas.

**Art. 4º.** As assembleias serão instaladas em 1ª (primeira) convocação, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos inscritos e, em 2ª (segunda) chamada, após 30 minutos, com qualquer número de participantes.

**Art. 5º.** Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição apenas por uma vez e por igual período.

**Art. 6º.** A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada. O Poder Executivo em sessão própria instalará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando na mesma oportunidade posse dos membros indicados e escolhidos. A substituição do membro titular ou suplente quando desejada pelo órgão público ou organização representativa da sociedade civil, deverá ser solicitada por ofício com apresentação de justificativa a ser apreciada pelo Conselho.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 07 (sete) representantes governamentais e 07 (sete) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

**Art. 8º.** Membros representantes governamentais e os representantes da sociedade civil:

**I - 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

**II - 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**III - 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

**IV - 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

**V - 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou da Secretaria Municipal de Cultura;

**VI - 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão;

**VII - 01** (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher e da Família;

**VIII - 05** (cinco) representantes de Entidades Assistenciais, cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e do adolescente;

**IX - 01** (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

**X - 01** (um) representante dos órgãos civis de defesa, cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e do adolescente.

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

**Art. 9º.** Ofício encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assinado pelo representante legal da secretaria/organização solicitando a indicação de representante para compor o CMDCA. No documento devem constar o nome e CNPJ da entidade, nome completo do indicado, e seu número de telefone particular para contato.

**Art. 10.** Todos os ofícios deverão ser enviados até o dia 30.04.2024, para o e-mail:

[cmdca.ourinhos2016@gmail.com](mailto:cmdca.ourinhos2016@gmail.com).

**REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO**

**Art. 11.** A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação de todos os candidatos indicados.

**Art. 12.** Durante a plenária, os interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora se manifestarão, em seguida será promovida a eleição e, havendo consenso, a votação será por aclamação, caso haja disputa, o voto será aberto.

**DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS**

**Art. 13.** A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal;

**Art. 14.** Os representantes indicados que não se fizerem presentes na posse, na data e horário estabelecidos, perderão o direito a participar do CMDCA no biênio 2024/2026.

**Art. 15.** Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas em plenária pela maioria dos votos dos presentes, sem prejuízo de edição de novas resoluções.

**Art. 16.** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa local ou regional.

Ourinhos, 02 de Abril de 2024.



**Régis Daniel Luscenti**  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

Lei nº 4.604, de 26 de fevereiro de 2002

**PORTARIA CMI Nº. 01/2024**

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI de Ourinhos**, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 4.604, de 26 de fevereiro de 2002, vem informar que, em Reunião Ordinária realizada no dia 03/04/2024 tomou posse e elegeu sua Mesa Diretora para a Gestão 2024-2026;

Composta por:

**Presidente:** Claudecir Antonio Oliveira Sampaio

**Vice-Presidente:** Gerson Simões dos Santos

**1º Secretário:** Enizal Vieira

**2º Secretário:** Aparecido Marrera

**1º Tesoureiro:** Carlos Augusto de Camargo Pasqual

**2ª Tesoureira:** Mônica Vieira

Ourinhos, 03 de abril de 2024.

**Claudecir Antonio Oliveira Sampaio**  
Presidente Conselho Municipal do Idoso

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### EXTRATOS DE PORTARIAS

**Portaria nº 43/2024.** Concede a **Jorge Eziquiel da Silva** Licença Prêmio de 57 (cinquenta e sete) dias em descanso, de 08/04/2024 a 03/06/2024, referente ao Período Aquisitivo de 2017/2023, Processo Administrativo nº 5576/2023.

**Portaria nº 44/2024.** Concede a **Cristina Gomes de Oliveira Cunha** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, de 10/04/2024 a 09/05/2024, referente ao Período Aquisitivo de 2017/2023, Processo Administrativo nº 6651/2023.

Ourinhos, 9 de abril de 2024.

**EDNA VALENTINA DOMINGOS**  
Superintendente



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

**PORTARIA N.º 035/2024**

**Siméia Cardoso Ribeiro**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os despachos exarados ao processo n.º 055/2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ROSANA RIBEIRO PEDRO**, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, titular do cargo efetivo de **Técnico Municipal de Nível Superior – Psicólogo, Nível NS-PS-AS – Padrão C**, sob matrícula n.º 12204.1, inscrita no PIS/PASEP sob nº 122.320.330-76, **aposentadoria voluntária por idade** nos termos do artigo 22 da Lei n.º 4.954/2005, com proventos correspondentes a **98,119%** (noventa e oito inteiros e cento e dezenove milésimos por cento) conforme disposição de cálculo contido no art. 22, § 3º, respectivo reajuste na forma do artigo 56 da citada lei.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril do corrente ano.

Ourinhos, 04 de abril de 2024.

**SIMÉIA CARDOSO RIBEIRO**  
Diretora Presidente



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

## **PORTARIA N.º 036/2024**

**Siméia Cardoso Ribeiro**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os despachos exarados aos processos n.º 322/2019 e 087/2024,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder à servidora **SALETE MEDALHA ARAUJO**, lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível II – Padrão I**, sob matrícula n.º 4263.1, inscrita no PIS/PASEP sob n.º 107.833.444-89, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** nos termos do artigo 44 da Lei n.º 4.954/2005, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo e das vantagens pessoais incorporadas na forma da lei.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril do corrente ano.

Ourinhos, 04 de abril de 2024.

**SIMÉIA CARDOSO RIBEIRO**  
Diretora Presidente



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

## **PORTARIA N.º 037/2024**

**Siméia Cardoso Ribeiro**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os despachos exarados ao processo n.º 072/2024,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **RICARDO FERREIRA**, lotado na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos (SAE), titular do cargo efetivo de **Encarregado Setor, Nivel X – Padrão J**, sob matrícula n.º 640.1, inscrito no PIS/PASEP sob n.º 170.114.802-32, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** nos termos do artigo 45-A da Lei n.º 4.954/2005, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo e das vantagens pessoais incorporadas na forma da lei.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril do corrente ano.

Ourinhos, 04 de abril de 2024.

**SIMÉIA CARDOSO RIBEIRO**  
Diretora Presidente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

#### **PUBLICAÇÃO** **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** **REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO** **EXERCÍCIO DE 2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que foi solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e;

Considerando que as contas do Município devem ficar à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade;

Considerando que as referidas contas (**Processo TC-007308.989.20-1**) se encontram na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a quem cabe emitir o competente parecer;

Ficam os munícipes **NOTIFICADOS** que, a partir da publicação do presente Edital, a Comissão prestará informações a respeito do assunto, na seguinte forma:

**I** – A exposição dos documentos referentes às contas será feita no Plenário da Câmara Municipal, do dia 02 de abril até o dia 22 de abril de 2024, nos horários de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis de segunda a sexta-feira;

**II** – A documentação poderá ser requisitada na Secretaria-Geral da Câmara ou na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

**III** – Caberá à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento receber eventuais petições apresentadas durante o período de exposição pública das contas, tomando, em caso de questionamento, as providências necessárias;

**IV** – A forma da Participação Popular será garantida, também, por meio dos canais da Ouvidoria da Câmara, ambiente que poderá ser registrado questionamentos e solicitações, contendo a identificação do munícipe (nome completo e R.G), conforme descritos a seguir:

### **Atendimento**

**Ouvidora:** Nayla Gabrielle Sant'Ana Brandt

**Horário de Atendimento:** Manhã - das 08:00 às 12:00 / Tarde - das 14:00 às 18:00.

**Telefone:** 0800 770 4364

**Whatsapp:** (14) 99770-8221

**Chat:** Fale com nosso Ouvidor via Chat

**E-mails:** ouvidoria@camaraourinhos.sp.gov.br  
financas2@camaraourinhos.sp.gov.br

Ourinhos-SP, 02 de abril de 2024.

**FERNANDO ROSINI**

Presidente

**SANTIAGO DE LUCAS ANGELO**

Vice-Presidente

**EDERSON APARECIDO MACHADO**

1°. Secretário

**ANÍSIO APARECIDO FELICETTI**

2°. Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 151/2024**

**Dispensa nº 56/2024**

**Contrato nº 12/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ourinhos.

**Contratada:** Leonardo Vido Picoli

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Ourinhos.

**Vigência:** 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

**Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Fiscal do Contrato:** Nelson Neves Mariano - Auxiliar Legislativo.

**Gestor do Contrato:** Reginaldo José Nogueira Prado – Diretor de Administração.

Ourinhos, 1º de março de 2024.

**FERNANDO ROSINI**

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.